



**ASSOCIAÇÃO PAULISTA
DE FANFARRAS E BANDAS**

CNPJ 08.669.198/0001-02

FILIADA À



**LIGA BRASILEIRA
DE BANDAS E FANFARRAS**

CAMPEONATO ESTADUAL PAULISTA DE FANFARRAS E BANDAS 2023

REGULAMENTO MODALIDADE BANDA SHOW

Texto editado em 19/03/2023



Rua Pioneiro José Lorencetti, 81, Apto 61, Jardim Bongiovani
Presidente Prudente - SP CEP: 19050-350



presidencia@ocifaban.org
ocifaban.org

PAG. 1



I – DO CAMPEONATO E SEUS OBJETIVOS

Artigo 1º. A Associação Paulista de Fanfarras e Bandas – OCIFABAN, entidade representativa no Estado de São Paulo da LBF (Liga Brasileira de Bandas e Fanfarras), executará anualmente o **Campeonato Estadual Paulista de Fanfarras e Bandas**, que integra o Calendário Oficial das atividades da OCIFABAN.

Parágrafo Único. O evento tem o objetivo de estimular a criação de bandas e fanfarras, promover o intercâmbio entre os integrantes, mediante competição sadia, incentivar as Corporações Musicais, o aprimoramento de métodos e técnicas, bem como contribuir para o desenvolvimento do pensamento cívico, o espírito de corporação, autodisciplina e civismo, necessários a formação integral do cidadão.

II – DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 2º. A organização, direção e coordenação técnica do **Campeonato Estadual Paulista de Fanfarras e Bandas** ficará a cargo da OCIFABAN, com sede provisória em Presidente Prudente – SP.

Parágrafo Único. A execução do **Campeonato Estadual Paulista de Fanfarras e Bandas** ficará a cargo das entidades governamentais que sediarão o Campeonato, podendo as mesmas efetuarem parcerias com instituições públicas ou particulares, celebrarem contratos ou convênios, visando ao patrocínio do referido evento.

Artigo 3º. A Coordenação do **Campeonato Estadual Paulista de Fanfarras e Bandas** tem contato oficial pelo site: www.ocifaban.org e pelo e-mail: secretaria@ocifaban.org

III – DA SUPERVISÃO E REPRESENTAÇÃO

Artigo 4º. A supervisão do **Campeonato Estadual Paulista de Fanfarras e Bandas** ficará a cargo da LBF - Liga Brasileira de Bandas e Fanfarras, que se baseará no **Regulamento do Campeonato Brasileiro de Bandas e Fanfarras**, quando da publicação deste, aprovado anualmente no Encontro Técnico Brasileiro e suas assembleias.

Parágrafo Único. É obrigatório no **Campeonato Estadual Paulista de Fanfarras e Bandas** a presença de um representante da LBF, designado pelo seu presidente, que valida através de assinatura no mapa de resultados e encaminhamento de relatório o cumprimento deste regulamento.

IV – DOS LOCAIS E DATAS DOS EVENTOS

Artigo 5º. Anualmente é publicado o Calendário do **Campeonato Estadual Paulista de Fanfarras e Bandas** com informações contendo: cidade, data, horário e local e sua realização, também disponíveis no site www.ocifaban.org. A partir do ano de 2016, o **Campeonato Estadual Paulista de Fanfarras e Bandas** será realizado apenas em uma única etapa.

Parágrafo 1º. 16 DE SETEMBRO DE 2023-AMPARO/SP (GINÁSIO-CENTRO ESPORTIVO TRABALHADOR)

MODALIDADE INDOOR: Solistas: Mor, Balizas, Color Guard, Corpo Coreográfico. Grupos: Color Guard e Corpo Coreográficos. **(PODEM PARTICIPAR: FILIADOS E NÃO FILIADOS).**

MODALIDADE BANDA SHOW: Bandas Shows. **(EXCLUSIVO PARA FILIADOS).**





MODALIDADE CONCERTO: Bandas Musicais, Bandas Sinfônicas, Orquestras de Metais e Percussão, Orquestras Livre, Big Band e Bandas de Percussão de Concerto. **(EXCLUSIVO PARA FILIADOS).**

Parágrafo 2º. 17 DE SETEMBRO DE 2023-AMPARO/SP (CAMPO-CENTRO ESPORTIVO DO TRABALHADOR)

MODALIDADE MARCHA: Fanfarras, Bandas Marciais, Bandas Musicais e Bandas de Percussão. **(EXCLUSIVO PARA FILIADOS).**

V – DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 6º. É obrigatório que as Corporações Musicais participantes do Campeonato Estadual Paulista de Fanfarras e Bandas sejam associadas à OCIFABAN, e formalizem a sua inscrição e/ou filiação e estejam devidamente enquadradas neste Regulamento.

Artigo 7º. A(s) ficha(s) de inscrição(s) para o Campeonato Estadual Paulista de Fanfarras e Bandas de 2023 deverá(ão) ser preenchidas exclusivamente online (ocifaban.org/estadual2023), do dia **01 de Agosto até as 23h59 do dia 31 de Agosto.**

Artigo 8º. Todas as Corporações Musicais filiadas deverão estar com suas obrigações sociais em dia para participarem. **(ANUIDADE E TAXAS).**

Artigo 9º. As participantes do Campeonato Estadual Paulista de Fanfarras e Bandas, com índice, de acordo com o regulamento da LBF a ser publicado para o ano corrente, participarão do Campeonato Brasileiro de Bandas e Fanfarras.

VI – DAS CATEGORIAS TÉCNICAS E ETÁRIAS

Artigo 10. As Corporações Musicais participantes do Campeonato Estadual Paulista de Fanfarras e Bandas, para efeito de avaliação e classificação, serão divididas nas seguintes categorias:

I- Pela **CATEGORIA TÉCNICA** da Corporação Musical em:

a) BANDA SHOW

II. **Categorias Etárias:** Para eventos em 2023:

- a) Infantil: corporações com integrantes nascidos até 31 de dezembro de 2008 (15 anos);
- b) Infantojuvenil: corporações com integrantes nascidos até 31 de dezembro 2005 (18 anos);
- c) Juvenil: corporações com integrantes nascidos até 31 de dezembro 2002 (21 anos);
- d) Sênior: corporações com integrantes das faixas anteriores, mais aqueles com idade superior;

Parágrafo 1º. Todos os integrantes da corporação devem ter em mãos documento oficial com foto - Registro Geral – RG, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho ou Passaporte, originais.

Parágrafo 2º. A corporação que participar do Campeonato Estadual 2023, deverá pagar a taxa administrativa, por cada categoria técnica que desejar participar, sendo que a Modalidade Banda Show estão incluídas dentro de uma categoria técnica.





Parágrafo 3º. Cada Corporação Musical poderá ter, no máximo, 10% (dez por cento) do total de componentes do Corpo Musical com idade superior ao limite estabelecido para a respectiva categoria, respeitando o máximo (teto) de 2 (dois) anos sobre o limite da idade exclusivamente para o ano de 2022.

Parágrafo 4º. Cada Corporação Musical poderá ter, no máximo, 10% (dez por cento) do total de componentes da Linha de Frente (Pelotão Cívico, Estandarte e Corpo Coreográfico), com idade superior ao limite estabelecido para a respectiva categoria, respeitando o máximo (teto) de 2 (dois) anos sobre o limite da idade.

Parágrafo 5º. Não será permitida a somatória do Corpo Musical e da Linha de Frente para efeito de cálculo de componentes na faixa de exceção. A faixa de exceção será observada por grupo, isto é, Corpo Musical e Linha de Frente.

Parágrafo 6º. A Corporação Musical que não atender às normas estabelecidas para a faixa etária, tanto do Corpo Musical quanto à Linha de Frente, será desclassificada, sem direito a recurso, não podendo recorrer à alternativa de retirada dos alunos (componentes) da formação, que ultrapasse a idade limite.

Parágrafo 7º. Considera-se o número inteiro acima, quando na divisão de porcentagem houver fração.

Artigo 11. Para efeito de apresentação no Campeonato Estadual de Fanfarras e Bandas, observada a categoria técnica, as corporações musicais inscritas devem atender a ordem de apresentação indicada pela organização, com a prerrogativa da Diretoria Executiva a alteração da ordem etárias, desde que informado antecipadamente aos participantes, por meio de divulgações via redes sociais da OCIFABAN, com a finalidade de melhores acomodações logísticas da cidade sede, bem como dos participantes.

- a) Todas as Infantis;
- b) Todas as Infantojuvenis;
- c) Todas as Juvenis;
- d) Todas as Seniores

VII - DA CARACTERIZAÇÃO DAS CORPORAÇÕES E SUAS CATEGORIAS

Artigo 12. Da categoria técnica da modalidade Banda Show:

I - Banda Show:

- a) Instrumentos melódicos característicos: família dos trompetes, família dos trombones, família das tubas e saxhorn;
- b) Instrumentos de percussão: bombos, tambores, prato a dois, prato suspenso, caixa clara, tenor drum
- c) Instrumentos facultativos: família das flautas transversais; família dos clarinetes; família dos saxofones, oboé, fagote, contrafagote, trompa, contrabaixo acústico, celesta marimba, trompa, tímpano, glockenspiel, campanas tubulares e outros de percutir.





d) A quantidade de instrumentistas de percussão não poderá ultrapassar 50% (cinquenta por cento) do total de integrantes da Corporação Musical (componentes tocando).

O não cumprimento do item "d" implicará na perda de 20% (vinte por cento) do total de pontos possíveis.

Parágrafo 1° É permitido a utilização de instrumentos que utilizem quaisquer recursos eletroeletrônicos.

Parágrafo 2° A solicitação dos pontos de energia e voltagem deverão ser apontados na ficha de inscrição.

Artigo 12. O sorteio da ordem de apresentação nas fases finais são realizadas entre 5 (dia) a 7 (sete) dias antes do evento, sendo as datas dos sorteios comunicadas previamente.

Artigo 14. É obrigatório que as corporações inscritas se apresentem no local determinado, como concentração, 30 (trinta) minutos antes da sua apresentação na respectiva categoria.

Parágrafo único - A Corporação que não cumprir o artigo é punida com a perda de 5% (cinco por cento) do total de pontos possíveis em todos os itens em que esta se inscreveu, pelotão de bandeiras, baliza, baliza masculino, mor, corpo coreográfico e corpo musical.

Artigo 15. A ordem de apresentação deve ser rigorosamente cumprida em todas as etapas do campeonato e a Corporação que se apresentar fora dela perderá 5% (cinco por cento) do total de pontos possíveis em todos os itens em que esta se inscreveu, Pelotão de Bandeiras, Balizas, feminina e masculina, Mor de Comando ou Comandante, Corpo Coreográfico e Corpo Musical, cabendo unicamente ao Instrutor ou Regente a responsabilidade pela apresentação do conjunto no local e hora devidos.

Artigo 16. No Campeonato Estadual, a Comissão Organizadora não se responsabilizará pelo ciceroneamento de qualquer natureza aos grupos participantes, estabelecendo infraestrutura suficiente que garanta acesso aos locais de apresentação, horários e outros.

Artigo 17. As Corporações credenciadas que formalizarem a sua participação no Campeonato Estadual 2023 e deixarem de comparecer ao certame e não apresentarem justificativas dentro de um prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia após o término do evento, caso não apresentado ou não aceito a justificativa, implica em:

I – pagamento de multa no valor total da taxa administrativa, atualizado no congresso anual, conforme o número de integrantes e acompanhantes, informado na ficha de inscrição;

II – suspensão da corporação pelo período de 1 (um) ano em todo e qualquer evento realizado ou cancelados pela OCIFABAN e suas filiadas.

VIII - DAS CORPORAÇÕES

Artigo 18. Todas as corporações devem portar: Pavilhão Nacional, em posição de destaque, e as bandeiras do Estado e do Município de origem, conforme a Lei Federal nº 5.700/71 e Decreto Presidencial nº 70.274/72.

Parágrafo 1° Em nenhum momento, o Pavilhão Nacional deve compor movimentos coreográficos.

Parágrafo 2° O não cumprimento do artigo implica na desclassificação sumária da Corporação.





Parágrafo 3º É facultativa a participação de Corpo Coreográfico, de Baliza feminina e masculina.

Artigo 19. Todas as corporações participantes do Campeonato Estadual devem portar faixa, estandarte ou distintivo que as identifiquem, contendo o nome da Corporação, a cidade e o Estado de origem.

Parágrafo 1º A identificação deve estar visível à frente da corporação durante toda a sua apresentação.

Parágrafo 2º A falta de identificação completa implica na perda de 1 (um) ponto por Avaliador, que será descontado pela comissão de apuração, na planilha geral.

IX- DA CARACTERIZAÇÃO DO GRUPO

Artigo 20. - A Categoria Banda Show são grupos formados de instrumentos de metais (trompete, flugelhorn, trompa, bombardino, trombone e tuba) e instrumentos de percussão (caixa, tenor, bumbo, prato, marimba, xilofones, glockenspiel, campana tubular e tímpano) interagindo durante sua performance com um corpo coreográfico.

Artigo 21. - Será obrigatório o uso do cartel/estandarte e do Pavilhão Nacional, conforme Lei Federal nº 5.700/71, porém este não será avaliado em nenhum momento.

Penalidade: Desclassificação Sumária.

Artigo 22. - Todas as corporações deverão apresentar os seguintes itens obrigatoriamente:

Parágrafo 1º - No mínimo 01 (um) Regente/Drum Major, com o uso da batuta, paletó, blazer ou roupa característica de Drum Major, ou ainda roupa característica dentro do tema.

Penalidade: Desclassificação Sumária.

Parágrafo 2º - Solo de Percussão, com no mínimo 01 (um) minuto, onde os componentes da percussão rudimentar devem estar em posição de destaque ao Regente/Drum Major.

Penalidade: 01 ponto no computo geral

Artigo 23. - Será obrigatória a entrega de release para a comissão julgadora em sua totalidade, contendo o tema proposto pela banda e o repertório musical descrito com as músicas interpretadas, compositor, arranjador e demais detalhes das obras escolhidas. Deverá também ser entregue aos jurados de musicalidade/regência 06 (seis) vias da grade do arranjo musical de todas as obras executadas, conforme ordem de apresentação.

Penalidade: O não cumprimento deste item acarretará na desclassificação no quesito TEMA e perda de 01 (um) ponto por jurado na questão musical.

X - DO TEMPO DE APRESENTAÇÃO

Artigo 24. - O tempo será de 25 minutos para montagem, apresentação e retirada de todo o material utilizado e possíveis marcações pessoais. Obs: O cronômetro será ativado apenas uma vez quando o 1º componente da Banda Show pisar na avenida (conforme marcação) e o tempo correrá até o fim. Portanto passará o tempo estipulado a Corporação que ultrapassar 25 minutos do total de apresentação.





Parágrafo 1º - O Julgamento começará a partir do momento em que o grupo estiver posicionado e o locutor pronunciar a frase "Em julgamento". Os grupos entrarão livremente na arena para assumirem a 1ª posição para iniciar sua apresentação, porém sem tocar, podendo utilizar apenas uma marcação de passo, Durante este tempo o locutor estará apresentando o grupo e nenhum grupo será avaliado durante o seu 1º posicionamento na arena, somente após o regente/drum major, voltando-se para o público com algum gesto, se apresentar, dará início à avaliação.

Parágrafo 2º - A corporação que entrar tocando qualquer melodia com instrumentos de sopro terá o início da avaliação de sua performance iniciada a partir destas melodias.

Parágrafo 3º - O julgamento será interrompido ao final da apresentação musical, quando o regente voltando-se para o público agradecer a apresentação e ao completar 25 minutos desde a entrada do 1º componente, todo o grupo deverá estar fora da avenida (conforme marcação) juntamente com todo o material utilizado e possíveis marcações pessoais.

Penalidade: A corporação que não obedecer ao tempo máximo de apresentação perderá 01 (um) ponto no computo geral.

XI – DO LOCAL DE APRESENTAÇÃO

Artigo 25.- O espaço físico para apresentação das Banda Show deverá ser de 18,28mX24,43m, onde o espaço deverá estar disponibilizado para o uso integral da corporação, onde a organização do evento, realizará a marcação da avenida de acordo com as seguintes especificações descritas.

Parágrafo 1º - Linha Central demarcada e linhas demarcadas a esquerda e a direita da linha central, demarcando assim todo o espaço (avenida) de competição, conforme descrito abaixo:

Parágrafo 2º - A Corporação deverá utilizar todo o espaço da avenida demarcada com movimentos, para a sua apresentação dentro de sua concepção coreográfica, durante todo o tempo da apresentação.

XII – DO JULGAMENTO DAS CORPORações

Artigo 26. - Obrigatoriamente, os jurados das Banda Show) deverão estar posicionados ao lado direito da avenida atrás do Regente/Drum Major, Os jurados do aspecto MARCHA deverão estar postados de frente para a avenida em uma posição privilegiada e em altura superior ao nível do chão para poder assim observar os movimentos da banda. Os jurados do aspecto MÚSICA deverão também estar postados de frente para a banda, o mais distante possível da linha da avenida para poderem ter a noção exata do efeito sonoro da banda. Não precisam estar em um nível mais alto como os jurados de marcha.

Parágrafo 1º - Os Aspectos a serem julgados são divididos em 05 (cinco) itens: 01 – Sonoridade dos Instrumentos, 02 – Musicalidade do Grupo, 03 – Marcha, 04 – Tema e 05 – Regência.

1. SONORIDADE DOS INSTRUMENTOS:

Técnica Instrumental – Metais - (Julgado por no mínimo 01 jurado)

- a) Afinação
- b) Ritmo/Precisão
- c) Dinâmica





- d) Articulação
- e) Equilíbrio Sonoro (No Naípe e entre os naípes)

Técnica Instrumental – Percussão - (Julgado por no mínimo 01 jurado)

- a) Técnica e Manulação
- b) Rudimentos
- c) Sincronismo
- d) Afinação
- e) Solo de Percussão

2. MUSICALIDADE DO GRUPO – PERFORMANCE MUSICAL EM CONJUNTO

Execução dos Músicos - (Julgado por no mínimo 01 jurado)

- a) Dinâmica
- b) Afinação
- c) Articulação
- d) Fraseado

Repertório do Show - (Julgado por no mínimo 01 jurado)

- a) Precisão Rítmica
- b) Andamento
- c) Arranjo, Transcrição e Adaptação
- d) Dificuldade Técnica de Execução

3. MARCHA

Execução do show - (Julgado por no mínimo 01 jurado)

- a) Postura com instrumentos e acessórios (como músicos e bailarinos seguram seus instrumentos ou acessórios). Postura do corpo com instrumento. Ângulo correto de execução dos instrumentos.
- b) Posição inicial (chegada ao local da apresentação com eficiência).
- c) Distâncias adequadas (Intervalos) entre componentes parados ou marchando.
- d) Uniformidade dos movimentos corporais.
- e) Alinhamento, cobertura, diagonais e arcos (formações).





Design do show - (Julgado por no mínimo 01 jurado)

- a) Uniformidade do passo (se todos tem o mesmo estilo de marcha).
- b) Passo (manutenção do passo certo).
- c) Giros, voltas e viradas de cabeça.
- d) Passos e paradas.
- e) Marcar passo em sincronia.

Desenho das coreografias / Integração - (Julgado por no mínimo 01 jurado)

- a) Compatibilidade entre estilo de marcha e desenho das coreografias.
- b) Adequação da coreografia e demanda para a banda (se foi no nível da banda, acima do potencial da banda ou abaixo).
- c) Frequência dos movimentos durante a apresentação (se a banda se movimenta adequadamente ou se fica parada muito tempo).
- d) Continuidade e fluidez da coreografia.
- e) Uso efetivo de acessórios.
- f) Aparência geral da apresentação (efeito geral).

4. TEMA

- a) Cronologia do Show: O espetáculo apresentado é desenvolvido com início, meio e fim, acarretando uma continuidade para o show proposto?
- b) Cenografia e Figurinos do Tema Apresentado: A Cenografia do espetáculo representa a ideia original do Tema? O figurino do Corpo Coreográfico tem fidelidade no seu design e estilo com o tema apresentado, levando em consideração os gêneros?
- c) Efeito Geral do Tema: O Show apresentado produz conexão entre a cenografia, os figurinos e as coreografias apresentadas pelos músicos, dançarinos e demais integrantes do espetáculo? Houve potencial de entretenimento do público durante toda a apresentação?

5. REGÊNCIA

- a) Segurança e Domínio: Será observada a Segurança das peças executadas e o Domínio da Regência e andamentos.
- b) Expressividade Gestual: Serão observados os nuances musicais.
- c) Liderança: Será observada a Liderança sobre o grupo.

Artigo 27 - Para utilizar estruturas com acesso (subir), quando essas forem de até 02 (dois) metros, a corporação/componentes, poderão utilizar os equipamentos livremente, porém se ultrapassarem essa





medida, deverão utilizar-se equipamento de proteção individual para cada membro de se utilizar da referida estrutura.

XIII – DA PONTUAÇÃO

Artigo 28 - As planilhas terão notas de 0 a 10, podendo ser fracionadas, divididas dentro dos critérios de avaliação citados especificamente dentro de cada item a ser avaliado.

Parágrafo 1º - As planilhas dos jurados possuirão campo para que os mesmos emitam comentários quanto às notas atribuídas, obrigatoriamente.

Parágrafo 2º - Dos resultados definidos pelas notas atribuídas pela comissão julgadora à corporação concorrente não caberá recurso de qualquer natureza.

Parágrafo 3º - Em caso de empate, deverá prevalecer o aspecto MÚSICALIDADE DO GRUPO. Persistindo, serão considerados os aspectos, conforme a ordem prevista neste regulamento no Artigo 7º, Parágrafo 1º, caso persista o empate, serão premiados os conjuntos que tiverem igualdades nos pontos.

XIV - DA PREMIAÇÃO

Artigo 29 - Serão premiados os três primeiros lugares da Categoria (Banda Show), conforme descrito abaixo:

I- BANDA: 1º, 2º e 3º Lugar

II- TEMA: 1º, 2º e 3º Lugar

III- REGENTE: 1º, 2º e 3º Lugar

Artigo 30. O resultado da avaliação é divulgado após a apresentação da última corporação concorrente de cada categoria, conforme critérios a serem estabelecidos nas reuniões do sorteio ou segundo resolução do Presidente da OCIFABAN.

Parágrafo 1º Qualquer Corporação participante, que por alguma razão se julgue prejudicada quanto aos resultados finais, terá um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas (a contar do último dia de evento) para encaminhamento de recurso, devidamente embasado e documentado, junto ao Tribunal de Ética e Disciplina da OCIFABAN, que no prazo de até 30 (trinta) dias uteis, após o protocolo de recebimento, emitirá parecer do recurso.

Parágrafo 2º A comissão organizadora fará cópia digital e ou impressa e manterá em arquivo na OCIFABAN, de todas as planilhas de cada Corporação participante, no período de 5 (cinco) anos, sendo após este tempo, descartadas.

Artigo 31. As premiações da Banda, Tema, e Regente, para o 1º, o 2º e o 3º lugares são agrupadas de acordo com a categoria etária.

XV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 32. No Campeonato Estadual Paulista de Fanfarras e Bandas, o documento válido para conferência de idade do participante é documento oficial com foto (RG, CNH, Passaporte e Carteira de Trabalho), devendo apresentar ao Avaliador na concentração.





Parágrafo único - O componente que não apresentar a documentação específica não pode se apresentar com a Corporação.

Artigo 33. Os integrantes das corporações inscritas, não podem participar do Campeonato, em mais de uma entidade na mesma categoria técnica, respeitando o artigo 11 e seus incisos.

Parágrafo único - O descumprimento do artigo implica na desclassificação das entidades em que o integrante participar.

Artigo 34. O Regente deve estar destacado do conjunto, não podendo portar instrumental algum, cabendo-lhe, exclusivamente, a regência ou direção do seu corpo musical.

Parágrafo único - O Regente deve obrigatoriamente apresentar-se em traje social.

Artigo 35. Os acompanhantes das corporações, portando acessórios ou não, devem estar identificados por crachás, camisetas ou bonés, constando o nome da entidade para se posicionarem na preparação da corporação.

Parágrafo único - O não cumprimento dos Artigos 36 e 37, implicará em perda de 10% do total de pontos possíveis pela Corporação.

Artigo 36. As cidades sede devem oferecer alimentação adequada aos participantes, alojamento, quando necessário, segurança, atendimento médico hospitalar e/ou outras instalações para comodidade dos participantes, ainda que em breve estadia.

Artigo 37. As corporações situadas a mais de 400 (quatrocentos) quilômetros da cidade sede devem receber alojamento, cabendo-lhes providenciar colchonetes, roupas de cama e banho para todos os componentes.

Parágrafo 1º - O Regente é o responsável pela disciplina nos alojamentos, banheiros, refeitórios e outros, mantendo e entregando limpas as instalações, podendo ainda, ser penalizado com a desclassificação de sua Corporação do evento por danos ao patrimônio público ou particular. Se for comprovado qualquer dano ao patrimônio público, o maestro terá que fazer o ressarcimento do mesmo.

Parágrafo 2º - A corporação poderá permanecer no alojamento até o fim de sua apresentação.

Parágrafo 3º - A corporação terá direito as refeições somente no dia em que for disputar, ficando a cargo do responsável legal, caso opte em chegar um dia anterior e permanecer no evento após sua apresentação.

Artigo 38. As despesas com transportes são de responsabilidade das corporações participantes do campeonato.

Artigo 39. A OCIFABAN e suas filiadas reservam-se o direito de veiculação, da maneira que lhes convier, de material fotográfico, gravações de vídeo e de áudio, preservando sempre a menção do nome completo da entidade que dele participar, sendo de responsabilidade das entidades participantes a autorização de cada um de seus integrantes do uso de sua imagem.

Parágrafo único - Em qualquer caso, a veiculação será feita com o intuito exclusivo de pesquisa, divulgação gratuita do trabalho de evolução técnico-instrumental ou a título de documentação, apresentado pela OCIFABAN e suas filiadas.





Artigo 40. O Regente, Dirigente, Músico ou integrante de qualquer corporação participante que tenha comportamento inadequado ou incompatível com os objetivos do Campeonato, que tente desacreditar ou denegrir qualquer Membro das Comissões, Avaliadora, Técnica ou Organizadora, será suspenso por 2 (dois) anos do Campeonato Estadual, ainda que tenha obtido direito, conforme critérios estabelecidos para acesso e, dependendo do caso, de ameaça, calúnia, injúria ou difamação, será elaborado um Boletim de Ocorrência na Delegacia de Polícia mais próxima, onde estiver sendo realizado o evento.

Artigo 41. Os casos disciplinares de descumprimento do regulamento, éticos e demais previstos, serão analisados in loco e decididos no decorrer do Campeonato Estadual por uma comissão de 2 (dois) membros designados, nos termos do Regimento do Tribunal de Ética e Disciplina da OCIFABAN e supervisionados pelo seu Presidente, e seus resultados serão encaminhados às comissões de Ética e Disciplina das filiadas.

Parágrafo 1º Nos casos analisados e decididos no decorrer do Campeonato não caberá recursos;

Parágrafo 2º Nas ocorrências consideradas graves, que extrapolem as normas deste Regulamento, os Membros designados pelo Tribunal de Ética e Disciplina da OCIFABAN podem, se considerados impedidos, encaminhar os casos diretamente ao Tribunal de Ética, que nos termos do Estatuto, em sessão específica, determinará a decisão.

Artigo 42. É expressamente proibido o consumo de bebidas alcoólicas nos alojamentos, nos locais e arredores do evento por integrantes ou acompanhantes de corporações participantes.

Parágrafo único - No caso de descumprimento deste artigo, a Corporação será sumariamente desclassificada.

Artigo 43. Os casos omissos são resolvidos pela comissão organizadora do Campeonato Estadual de Fanfarras e Bandas ouvido à Presidência da OCIFABAN.

Artigo 44. Este Regulamento Geral entra em vigor nesta data: 19 de março de 2023.

**COMISSÃO ORGANIZADORA DO CAMPEONATO PAULISTA DE FANFARRAS E BANDAS 2023
APROVADO COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES**

Atenciosamente,

Washington de Oliveira Souza

Presidente | Associação Paulista de Fanfarras e Bandas – OCIFABAN

